



PODER EXECUTIVO  
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

**Caratinga, 05 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4741 – Decreto nº 033 de 03/02/2021.**

---

## DECRETO Nº 033/2021

“Dispõe sobre a suspensão de atividades e eventos de natureza carnavalesca e estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a pandemia da doença causada pelo Covid-19 e a necessidade de desestimular viagens e a ocorrência de eventos que possam gerar aglomerações, provocar o aumento das infecções, que pode culminar com o aumento do número de casos confirmados e outros;

Considerando que estamos em situação de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 89, de 06/05/2020;

Considerando que o Decreto Municipal nº 219, de 25/11/2020, cuja ementa é: “Dispõe sobre os feriados nacionais, religiosos e municipais e disciplina os dias de ponto facultativo para o exercício de 2021 no Município de Caratinga/MG, e dá outras providências”, necessita ser alterado, para os fins colimados acima;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades e eventos de natureza carnavalesca, passíveis de gerar aglomerações e que possam dificultar o controle dos protocolos sanitários, em atendimento ao Plano Minas Consciente, enquanto durar a situação de calamidade pública decretada no Estado de Minas Gerais e no Município de Caratinga.

Art. 2º Ficam cancelados os pontos facultativos nas repartições públicas do Município nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas do Município somente no dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira de cinzas, permanecendo assegurados à população os serviços de natureza médica-hospitalar e de limpeza pública, considerados essenciais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 03 de fevereiro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal